DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Outros atos de concurso/processo seletivo 3
Errata 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

PROCESSO Nº 479/24 DISPENSA Nº 168/24 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR DE CAPOEIRA/CAPOTERAPIA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO PROGRAMA ESPAÇO AMIGO.**

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **23/04/2024**
Até **25/04/2024**

Edital disponível do site da Prefeitura Municipal de Pardinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTES AOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Pardinho, através do INEPAM, **DIVULGA o julgamento dos recursos dos gabaritos das provas objetivas** conforme abaixo:

Português
Funções: Agente Comunitário de Combate a Endemias, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Professor I, Professor I Especialização Educacional Pedagógica Inclusivo – AEE, Professor II Ciência, Professor II Educação Artística, Professor II Geografia, Professor II História, Professor II Língua Portuguesa, Professor II Matemática e Técnico de Enfermagem.

Questão 01

Justificativa: O verbo "assistir", no sentido de "comparecer", "estar presente", que é o caso da oração dada na questão 01, é transitivo indireto e regido de preposição A; portanto, "à missa" tem a função de objeto indireto, pois complementa o sentido desse verbo.

Quanto à questão 02, há um erro de concordância nominal em "duas milhões", uma vez que "milhão" é numeral invariável. Portanto, a alternativa correta é a letra B, constante no gabarito.

Recurso indeferido.

Questão 09

Justificativa: O uso da crase está incorreto na oração da alternativa B: "Ir de Paris à Roma leva-se pouco tempo", visto que "Roma" não admite artigo definido feminino antecedente. Não dizemos "voltamos DA Roma", mas sim "DE Roma".

Na alternativa D, o uso da crase está correto, pois antes de horas a crase é obrigatória.

Recurso indeferido.

Matemática
Função: Agente Comunitário de Combate a Endemias, Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Professor I, Professor I Especialização Educacional Pedagógica Inclusivo – AEE, Professor II Ciência, Professor II Educação Artística, Professor II Geografia, Professor II História, Professor II Língua Portuguesa, Professor II Matemática e Técnico de Enfermagem.

Questão 12

Resolução: A resolução, como apresentada pelo candidato, é feita por meio de regra de três simples, basta multiplicarmos170 por 1400 e dividirmos por 50, resultando 4760. Alternativa correta, letra D.

Recurso indeferido.

Questão 13
Justificativa: Observe que o desconto é feito sobre o valor ainda não descontado. Resolução: O valor de R$1562,40 corresponde a 84% do valor. Logo, fazendo 1562,4 /0,84 = 1860. Alternativa correta, letra C.
Recurso indeferido.

Questão 15
Justificativa: Observe que o valor de R$13280,40 é referente ao montante e não ao capital. Resolução: J = (13280,4 – J)x0,02x13, daí J = (13280,4 – J)x0,26, J = 3452,904 – 0,26J, 1,26J = 3452,904, portanto J = 2740,40. Alternativa correta, letra E.
Recurso indeferido.

Específicas
Função: Dentista
Questão 22
Justificativa: nos casos de perfuração no assoalho da câmara pulpar de determinada unidade dentária, devemos realizar, dependendo do caso, a remoção de uma das raízes, no caso dentes multirradiculares. Esse tipo de procedimento em sido muito usado, porém muitas outras técnicas vêm surgindo, com a advento do desenvolvimento dos materiais restauradores. O amálgama talvez seja o mais utilizado dos materiais, apesar de suas limitações, tais como: oxidação, expansão tardia, porém apresenta qualidades muito boas como: resistência, radiopacidade e ser menos solúvel que as bases. Outros materiais como resina fotopolimerizável e o ionômero de vidro também têm sido aplicados.
Atualização na clínica odontológica – FACHIN, GAVINI e AUN –pp.203-31
Recurso indeferido.

Questão 24
Justificativa: grânulos de Fordyce. Quadro clínico caracterizado por coleções ectópicas de glândulas sebáceas em vários pontos da cavidade bucal, são idênticas àquelas observadas na pele, porém não são associadas a folículos pilosos.
Tratado de patologia – SHAFER – p. 19.
Recurso indeferido.

Função: Enfermeiro
Questão 18
Justificativa: no enunciado ficou especificado sobre os princípios doutrinários do SUS. E a alternativa que corresponde a essa especificação é a letra D. Todas as alternativas se referem aos princípios, porém há os organizativos e os doutrinários.

https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/sus
Recurso indeferido.

Função: Farmacêutico
Questão 22
Justificativa: nas referências mencionam que a quantidade ideal de material para a realização do exame é de 5 a 10 mL, garantindo que haja material necessário para a análise. Para alguns exames a quantidade a ser utilizada é menor que a quantidade ideal de coleta.
https://subpav.org/aps/uploads/publico/repositorio/Guia_R%C3%A1pido_Tuberculose.pdf
Rio de Janeiro (RJ). Secretaria Municipal de Saúde Guia rápido : tuberculose : atenção primária à saúde : transmissíveis. -- 2. ed. -- Rio de Janeiro : Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, 2023. -- (Série F. comunicação e educação em saúde)
https://cdn.publisher.gn1.link/jornaldepneumologia.com.br/pdf/2021_47_2_3520_portugues.pdf
Consenso sobre o diagnóstico da tuberculose da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia
http://www.riocomsaude.rj.gov.br/Publico/MostrarArquivo.aspx?C=%2B3ZyCUXmK9Q%3D
1.Quantos ml de escarro são recomendados para a realização dos exames?
Devem ser coletados de 5 a 10 ml de escarro . Quando esta quantidade de escarro não é alcançada, a realização dos exames e seu desempenho podem ficar prejudicados.
Recurso indeferido.

São Paulo, 22 de abril de 2024.

Banca Examinadora do Processo Seletivo Nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Pardinho.

Errata

PORTARIA Nº 7181-A/2024

De 05 de abril de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I – TORNA SEM EFEITO a portaria 4015/2017 com data de 06/11/2017, onde a Sra. **ZELI RAMOS**, **Função Gratificada, 100% da Referencia 01,** para exercer a função de **Responsável pelo Adiantamento, sem prejuízo das funções do seu cargo originário,** conforme a Lei Complementar **nº 183/2017.**

II – Esta portaria entra em vigor a partir de 05/04/2024.

Pardinho, 05 de abril de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

.....